



Freguesia de Febres

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping letters.

2026/2

Reunião Extraordinária de 03 de fevereiro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

[Handwritten marks]



Freguesia de Febres
2026/2

Reunião da Freguesia de Febres

Data da Reunião: 03 de fevereiro de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Carlos Manuel Lote Fernandes
Secretário: Bruno André Pessoa da Silva
Tesoureira: Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos
FALTAS:

Início de Reunião: 19:00
Encerramento: 21:00
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Febres

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01. Análise, discussão e votação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências
02. Análise, discussão e votação da minuta de Acordo de Colaboração com as freguesias para comparticipação financeira das competências próprias ao nível dos Espaços Verdes - 2026
03. Análise, discussão e votação da minuta de Acordo de Colaboração / Parceria com a Junta de Freguesia para a manutenção e conservação de caminhos públicos
04. Venda de Casa Pré-Fabricada
05. Feira das Velharias
06. Execução de sepulturas

(01) Análise, discussão e votação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Requalificação Urbana - 2026 - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da Delegação de Competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e os órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Considerando que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações. Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e votação. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências-Requalificação Urbana - 2026 contempla o valor de 56.591,73€ (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos).

(02) Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração com as freguesias para comparticipação financeira das competências próprias ao nível dos Espaços Verdes - 2026 - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, o Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril veio reforçar as suas áreas de atuação e concretizar a transferência de novas competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto promovendo o reforço de autonomia local sendo este concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências e/ou de meios entre a Administração Autárquica. Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e votação. O Acordo de Colaboração com a Junta de Freguesia para comparticipação financeira das competências próprias das freguesias - 2026 contempla o valor de 27.817,20€ (vinte e sete mil, oitocentos e dezassete euros e vinte cêntimos) para a gestão e manutenção de espaços verdes.

(03) Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração/parceria com a Junta de Freguesia para manutenção e conservação de caminhos públicos - 2026 - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no n.º 1 do artigo 23.º segundo o qual constitui a atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º que confere aos municípios atribuições nas áreas dos transportes e comunicações; na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º que atribui à Câmara Municipal a competência para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e de recursos físicos integrados no património do município ou colocados por Lei, sob administração municipal; na alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º, segundo o qual compete às freguesias o dever de proceder à manutenção e conservação dos caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º segundo o qual compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das



Freguesia de Febres

populações. Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e aprovação.

(04) Venda de Casa Pré-fabricada - Foi presente uma proposta por parte do arrendatário Jorge Manuel Pinhal Lourenço, para aquisição da Casa Pré-Fabricada onde o mesmo habita. Considerando que a maioria das casas já foi vendida aos arrendatários; considerando a deliberação do Executivo de 30 de agosto de 2018 e da Assembleia de Freguesia de 24 de setembro de 2018 que estabeleceu as condições de venda dos terrenos onde se encontram as Casas Pré-Fabricadas, o Executivo deliberou por unanimidade, vender o terreno e edificação que se encontra arrendada ao Sr. Jorge Lourenço, nos seguintes moldes: entrada de 4000€ (quatro mil euros), dando 100€ (cem euros) por mês, até perfazer o total de 6946€ (seis mil, novecentos e quarenta e seis euros), valor este já deliberado anteriormente, fazendo-se a escritura quando for efetuado o último pagamento. Foi igualmente deliberado ceder alguns materiais existentes em stock, para reconstrução de um telheiro, que ficou danificado com a tempestade Kristin.

(05) Feira das velharias - Foi presente um pedido por parte de duas feirantes, para a realização de uma feira das velharias, todos os domingos, durante o dia, na Praça Florindo José Frota. O Executivo, após análise da proposta apresentada, deliberou autorizar a realização da feira das velharias, ao domingo, durante a tarde, na Praça Florindo José Frota, deixando o local limpo e sem vestígios de utilização.

(06) Execução de sepulturas - Considerando a existência de poucas sepulturas livres; considerando a procura por parte dos familiares dos defuntos; considerando que a falta de sepulturas livres possa vir a causar graves condicionantes, foram solicitados orçamentos para a execução de 12 sepulturas no cemitério novo. Após análise de todos os orçamentos, é proposto ratificar o despacho do Sr. Presidente da Junta, de 30 de janeiro de 2026, que adjudicou, por ajuste direto simplificado, a Transcencial - Transportes, Lda a execução de 12 sepulturas, pelo valor total de 4.680€ (quatro mil, seiscentos e oitenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas 21:00. Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Freguesia de Febres, 03 de fevereiro de 2026

O Presidente,

(Carlos Manuel Lote Fernandes)

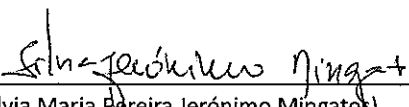
O Secretário,

(Bruno André Pessoa da Silva)



Freguesia de Febres

A Tesoureira,



(Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingos)

